



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

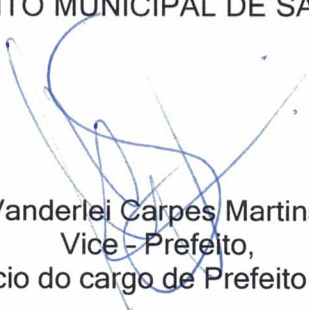
Desafeta da destinação de área institucional, o imóvel matriculado sob nº 19.937, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto, RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar um terreno urbano, de domínio público, sem edificações, com área de 8.974,80m² (oito mil e novecentos e setenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), destinada a área institucional, cadastrado sob o nº 025, quadra nº 032, setor nº 042, do loteamento Industrial/Comercial Terra Nova, sem construções, situado no lado par da Avenida Ângelo Santi, esquina com a Rua Ângela Rotili Polo, lado par, nessa cidade de Santo Augusto, RS, com as seguintes confrontações: ao norte com o terreno urbano nº 23, em 110,80 metros, ao sul com a Rua Ângela Rotili Polo, em 110,80 metros, ao leste com a fração de terra rural denominada de "C" de propriedade de Antônio Carlos Depiere e Outros, em 81,00 metros, e ao oeste com a Avenida Ângelo Santi em 81,00 metros, registrado sob a matrícula nº 19.937, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto, RS.

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei, destina-se a instalação de um novo Distrito Industrial - Ampliação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 18 DE MARÇO DE 2022.


Vanderlei Carpes Martins,
Vice - Prefeito,
No exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 021/2022, que "Desafeta da destinação de área institucional, parte do imóvel matriculado sob nº 19.937, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto, RS".

O presente Projeto de Lei objetiva a desafetação de uma área institucional de propriedade do Município, medindo 8.974,80m² (oito mil e novecentos e setenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), do loteamento Industrial/Comercial Terra Nova, para a instalação de um Novo Distrito Industrial - Ampliação.

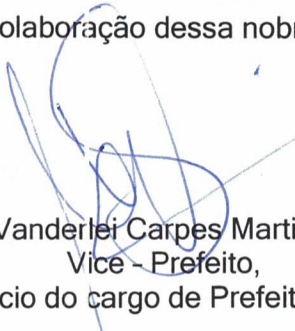
Como é de conhecimento público, o nosso Município precisa de novos investidores, bem como a implantação de novas políticas para que Empresas e Indústrias se instalem aqui, a fim de fomentar ainda mais as oportunidades de geração de emprego e renda.

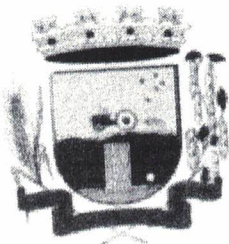
Portanto, a administração vem planejando e trabalhando para atingir tal objetivo, com isso, havendo terrenos vazios e disponíveis para a instalação de uma nova área industrial, próximo ao Distrito Industrial já existente, apresentamos o presente Projeto Lei, como forma de incentivo, para atrair novos investidores.

Pelo exposto, pedimos a colaboração dessa distinta Câmara Municipal para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais e certos da colaboração dessa nobre Casa Legislativa.

Atenciosamente.


Vanderlei Carpes Martins,
Vice - Prefeito,
No exercício do cargo de Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO SESUPLAN
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone (55) 3781-4497/5236 – E-mail: projetos.santoaugusto@gmail.com

Memorando interno 050/2022

Santo Augusto, RS, 07 de Março de 2022.

De: SESUPLAN
Para: ASSESSORIA JURIDICA

Assunto: Desafetação de Matricula de Imóvel Urbano.

A cumprimentá-lo cordialmente a vossa senhoria, servimo-nos do presente para enviar-lhe cópia do mapa de localização e cópia da matricula nº 19.937, referente ao **terreno urbano nº 25, da quadra nº 032, do setor nº 42, com área de 8.974,80m2** (Oito mil, novecentos e setenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), **para desafetação do imóvel, com finalidade de utilização e ampliação do Distrito industrial.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aquiles dos Santos
Sec. Municipal de Supervisão e Planejamento.
Designado pela Portaria Nº 25.964

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO AUGUSTO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA

19.937

Santo Augusto, 17 de novembro de 2020.

IMÓVEL: Um terreno urbano com a área de oito mil, novecentos e setenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados (8.974,80m²), cadastrado sob nº 025, Quadra nº 032, Setor nº 042, do Loteamento Industrial/Comercial Terra Nova, sem construções, situado no lado par da Avenida Ângelo Santi, esquina com a Rua Ângela Rotili Polo, lado par, nessa cidade de Santo Augusto/RS, com as seguintes confrontações: ao norte com o terreno urbano nº 23, em 110,80 metros; ao sul com a Rua Ângela Rotili Polo, em 110,80 metros; ao leste com a fração de terra rural denominada de "C" de propriedade de Antônio Carlos Depiere e Outros, em 81,00 metros; e ao oeste com a Avenida Ângelo Santi, em 81,00 metros. O quarteirão é formado pelas seguintes ruas: Rua "G", Rua Ângela Rotili Polo e Avenida Ângelo Santi. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.105/0001-02, com sede na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, 465, nessa cidade de Santo Augusto/RS. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 19.523, Livro 2-RG, dessa Serventia. **TÍTULO:** conforme requerimento do loteador, acompanhado da Certidão Municipal sob nº 045/2020, datada de 30/10/2020, mapa topográfico, memorial descritivo e ART nº 9827937, assinados por Sandro Celestino Henz, CREA/RS nº 223.217, e documentos com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79. **PROTOCOLO:** 70.074/40/1-T, em 22/07/2020. Arq. 006 loteamentos. **CNM:** 10038.2.19.937-28. Emol.: R\$20,70. Proc. Dados: R\$5,00. Selos: 0569.01.1500001.97390 - R\$1,40; 0569.03.0700007.38473 - R\$2,70. Total: R\$29,80. GFK

Santo Augusto/RS, 17 de novembro de 2020.

Fernando Scherer - Registrador Público

Av.1-19.937: área afetada. **OCORRÊNCIA:** nos termos do art. 687, § 1º, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Rio Grande do Sul o presente imóvel fica com sua área afetada ao Município em razão da instituição do loteamento de solo urbano. **PROTOCOLO:** 70.074/40/1-T, em 22/07/2020. Arq. 006 de loteamento. Emol.: R\$37,20. Proc. Dados: R\$5,00. Selos: 0569.01.1500001.97391 - R\$1,40; 0569.04.0700007.15611 - R\$3,30. Total: R\$46,90. GFK

Santo Augusto/RS, 17 de novembro de 2020.

Fernando Scherer - Registrador Público

CONTINUA NO VERSO



SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE SANTO AUGUSTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Vicente Silva, 17, Sala 01, Centro, Santo Augusto/RS - Fone (55) 3781-4700

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original,
em inteiro teor, constante nessa Serventia. Dou fé. GBS
Santo Augusto, 04 de março de 2022.

Fernando Scherer - Registrador Público

Fragção de
Terras "C"

Atualmente lote nº 01, Lote 20
após o conclusão do loteamento

